

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1556 • segunda-feira, 26 de Novembro de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. CONVITE nº 21/2018 - Processo nº 42138/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NO DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 04 de dezembro de 2018, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com), ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 23 de Novembro de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018

**CARTA CONTRATO Nº 25/2018-SMAS.** Processo Administrativo nº 43.732/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição De Cestas Básicas (Sacolão) Para Concessão De Benefício Eventual Às Famílias E/Ou Indivíduos Em Situação De Vulnerabilidade Temporária, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL visando atendimento no período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 027/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 5.996/2018 - 43.732/2018, Nota de Empenho nº 569 de 01/11/2018.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 22.292,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal De Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica

33.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da SMAS em até 15 dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irredutível.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá-MS.

Corumbá/MS, 05 de novembro de 2018.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Sergio Duarte Coutinho - Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda.

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 125/2018- Processo nº 24.310/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de aparelhos radiológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá -MS, tendo por vencedora a empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.659.246/0001-03, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 102.000,00.

Itens Desertos: Item 01 e Item 02.

CORUMBÁ /MS 23 de Novembro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

#### Extrato da CARTA CONTRATO Nº 26/2018-SMAS-Processo Administrativo Nº 43.433/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (bermuda, calcinha, camiseta, chinelo, tênis e outros materiais), para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Social, Nos Termos Do Pregão Público Presencial Nº 036/2018 - Ata Registro De Preços Nº 002/2018 - Processo Administrativo Nº 221.197/2017 - 43.433/2018, Nota De Empenho Nº 556 De 25/10/2018.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.442,40 (Hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal De Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0103.2639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

## Marcelo Aguilar Lunes

Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :

[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus



33.90.30.00 - Material De Consumo  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses após a assinatura da Carta Contrato.  
**CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao contratado.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.  
**REAJUSTE:** O preço será fixo e irrevogável.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.  
**FORO:** Comarca De Corumbá-MS.  
 Corumbá/MS, 21 de novembro de 2018.  
**Assinam:** Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Marcos Antônio Dornel Corrêa - Novita Empreendimentos e Construtora Ltda.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.  
**Licitação:** Pregão Presencial nº 134/2018 - Processo nº 43.230/2018.  
**Objeto:** Aquisição de kits de Natal Especial, contendo gêneros alimentícios, destinados aos Servidores Públicos Municipais de Corumbá.  
**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2018.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
**Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br  
 Corumbá / MS, 23 de novembro de 2018  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO Nº 052 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 27/2018, firmado pela **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **Comercial de Alimentos MSS LTDA-EPP**, no Município de Corumbá - MS.

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Designar **Gustavo Adolfo F. A. Gonçalves**, matrícula n. 10821, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.  
**Art. 2º.** Designar **Luciano Silva de Oliveira**, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.  
**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 27/2018, contido no Processo nº 37.142/2018, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAR AOS PARTICIPANTES DAS DIVERSAS CATEGORIAS DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO".  
**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.  
**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.  
**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de novembro de 2018.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
 ASSESSOR ESPECIAL  
 Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.10  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....10  
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL .....10

**RESOLUÇÃO Nº 053 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 28/2018, firmado pela **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **LMC MARTINS - EPP**, no Município de Corumbá - MS.

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Designar **Gustavo Adolfo F. A. Gonçalves**, matrícula n. 10821, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.  
**Art. 2º.** Designar **Luciano Silva de Oliveira**, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.  
**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 28/2018, contido no Processo nº 37.151/2018, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA, APARTAMENTO DUPLO), PARA ATENDER AS FEDERAÇÕES QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS".  
**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.  
**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.  
**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de novembro de 2018.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
 ASSESSOR ESPECIAL  
 Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 054 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 29/2018, firmado pela **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **Comercial de Alimentos MSS LTDA-EPP**, no Município de Corumbá - MS.

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Designar **Gustavo Adolfo F. A. Gonçalves**, matrícula n. 10821, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.  
**Art. 2º.** Designar **Luciano Silva de Oliveira**, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.  
**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 29/2018, contido no Processo nº 37.182/2018, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCHILAS, SQUEEZES PERSONALIZADOS E BÓIAS INFLÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS".  
**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.  
**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.  
**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 12 de novembro de 2018.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
 ASSESSOR ESPECIAL  
 Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 055 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 30/2018, firmado pela **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **Arte Camisetas Ltda - EPP**, no Município de Corumbá - MS.

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Designar **Gustavo Adolfo F. A. Gonçalves**, matrícula n. 10821, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.



**Art. 2º.** Designar **Luciano Silva de Oliveira**, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 30/2018, contido no Processo nº 37.182/2018, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCHILAS, SQUEEZES PERSONALIZADOS E BÓIAS INFLÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS".

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 12 de novembro de 2018.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 056 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 31/2018, firmado pela **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **KSM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME**, no Município de Corumbá - MS.

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Gustavo Adolfo F. A. Gonçalves**, matrícula n. 10821, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar **Luciano Silva de Oliveira**, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 31/2018, contido no Processo nº 37.496/2018, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (GRADES, TENDAS, PRATICÁVEL, STAND) PARA ATENDER NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ".

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 12 de novembro de 2018.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 057 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 32/2018, firmado pela **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **Carvalho & Imada Ltda. ME**, no Município de Corumbá - MS.

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Gustavo Adolfo F. A. Gonçalves**, matrícula n. 10821, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar **Luciano Silva de Oliveira**, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 32/2018, contido no Processo nº 37.198/2018, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO E GARRAFA, BANANA, MAÇÃ, BEBIDA ENERGÉTICA, BARRA DE CEREAIS) E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PARA ATENDER O EVENTO

ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS".

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 12 de novembro de 2018.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 058 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 33/2018, firmado pela **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **FARID A H M MUSTAFA EPP**, no Município de Corumbá - MS.

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Gustavo Adolfo F. A. Gonçalves**, matrícula n. 10821, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar **Luciano Silva de Oliveira**, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 33/2018, contido no Processo nº 37.198/2018, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO E GARRAFA, BANANA, MAÇÃ, BEBIDA ENERGÉTICA, BARRA DE CEREAIS) E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS".

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 12 de novembro de 2018.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 059 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 34/2018, firmado pela **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP**, no Município de Corumbá - MS.

**O Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Gustavo Adolfo F. A. Gonçalves**, matrícula n. 10821, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar **Luciano Silva de Oliveira**, matrícula n. 6259, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 34/2018, contido no Processo nº 37.198/2018, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL DE COPO E GARRAFA, BANANA, MAÇÃ, BEBIDA ENERGÉTICA, BARRA DE CEREAIS) E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS".

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 12 de novembro de 2018.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

# FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 021 de novembro de 2018.

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.021/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA -EPP.**

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor ELIZAEEL BATISTA RAMOS, matrícula 7.500 como Gestor do Contrato nº. 012/2018 imanente ao Processo nº. 43.278/2018.

**Art.2º.** Designar o servidor FABIANO DA SILVA MOCIARO, matrícula 10.694 como fiscal do Contrato nº. 012/2018, Processo nº. 43.278/2018.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da carta contrato n.012/2018, Processo n.5.195/2018, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas personalizadas , para atender as unidades de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá (MS).

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art.6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 21/11/2018, em face a assinatura da carta contrato.

Corumbá 21 de novembro de 2.018

**Silvino Rodrigues Ribeiro**

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" Nº 648, de 1º de Novembro de 2017.

**PORTARIA Nº 022. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a homologação do Resultado Final da Copa Integração de Futebol Feminino 2018.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA "P" Nº 14, de 1º janeiro de 2013.

**CONSIDERANDO,** o término da Copa Integração de Futebol Feminino 2018, realizado pela Fundação de Esportes de Corumbá;

**CONSIDERANDO,** o que preconiza o anexo único da PORTARIA Nº 021, de 23 de Novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica homologado o resultado final da Copa Integração de Futebol Feminino 2018, na forma do anexo desta portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SILVINO RODRIGUES RIBEIRO**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA.



**ANEXO**

Premiação da Copa Integração de Futebol Feminino 2018

**1º LUGAR**

EQUIPE	PREMIAÇÃO
G.A.C	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	Mariana Rodrigues de Carvalho CPF Nº 010.863.781-64

**2º LUGAR**

EQUIPE	PREMIAÇÃO
Alianza Lima Futebol Clube	R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
REPRESENTANTE LEGAL:	Rosana Dias Teixeira CPF Nº 694.620.701-72

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 469/2018.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **DANIELLE VOOGHT CRUZ**, matrícula 4095, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 31/10/2018 e término em 06/11/2018, conforme processo nº 44446/2018 de 07/11/2018.

Corumbá, MS, 26 de novembro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**

SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 470/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:



- **CHERMON DA SILVA REGO**, matrícula 3409, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 06 (seis) dias, com início em 26/10/2018 e término em 31/10/2018, conforme processo nº 43771/2018 de 31/10/2018;

- **ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA**, matrículas 2632 e 4200, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/11/2018 e término em 18/11/2018, conforme processo nº 45080/2018 de 13/11/2018;

- **GERUZA SOARES DE SOUZA PAPA RODRIGUES**, matrículas 2561 e 5616, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/11/2018 e término em 20/11/2018, conforme processo nº 44931/2018 de 12/11/2018;

- **JOSILENE DA SILVA AUGUSTO**, matrículas 4277 e 4884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 22/10/2018 e término em 21/11/2018, conforme processo nº 43777/2018 de 31/10/2018;

- **NATALIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS**, matrícula 1956, Procurador Municipal - 1ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal - Procuradoria Geral do Município, 40 (quarenta) dias, com início em 31/10/2018 e término em 09/12/2018, conforme processo nº 44608/2018 de 08/11/2018;

- **NIVEA DE SOUZA**, matrícula 7916, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/11/2018 e término em 08/12/2018, conforme processo nº 45075/2018 de 13/11/2018;

- **REGINA APARECIDA DE ALMEIDA TELES DE PAULA**, matrícula 5310, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 19/11/2018 e término em 29/11/2018, conforme processo nº 45439/2018 de 21/11/2018;

- **REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE**, matrícula 3063-1 e 3063-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/11/2018 e término em 12/11/2018, conforme processo nº 44918/2018 de 12/11/2018;

- **SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO**, matrículas 3070 e 5337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/11/2018 e término em 06/12/2018, conforme processo nº 44926/2018 de 12/11/2018.

Corumbá, MS, 26 de novembro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO Nº 045. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestores dos contratos nº. 025/2018 e 026/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 7.613/2016, que tem como objeto é a aquisição de material de consumo (tintas para sinalização viária) no município de Corumbá-MS.

**Art. 2º**. Fica designada a servida **INÊS A. DE ALBUQUERQUE E SILVA, mat. 6640, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 3º**. Fica designado o servidor **MACIEL CORREIA DA SILVA, mat. 10267-1, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção dos Contratos Administrativos nº. 025/2018 e 026/2018.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2018.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Edição Nº 1556 • segunda-feira, 26 de Novembro de 2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Termo de Colaboração nº 10/2018 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ - Processo nº 38.625/2018.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Federal das Ações Socioassistenciais - SUAS 2018, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas idosas, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**Vigência:** 04 (quatro) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBA.

**Data da assinatura:** 12 de novembro de 2018.

**Assinam:** GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e CERISE DELFINA DE CAMPOS BARROS - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

**Termo de Colaboração nº 09/2018 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ - Processo nº 38.131/2018.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2018, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas idosas, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.612,44 (Sessenta mil seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** 04 (quatro) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBA.

**Data da assinatura:** 12 de novembro de 2018.

**Assinam:** GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e CERISE DELFINA DE CAMPOS BARROS - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO 205/2018

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Cléo Proença, o Profissional de Educação **EDSON DEL POSSO PEREZ**, Matrículas nº 3566 e 5398 para a Escola Municipal Dr.Cássio Leite de Barros, com 40h/a semanais, o professor é readaptado em caráter definitivamente na função de Coordenador Pedagógico, através da Resolução nº 79/2014 de 19.05.2014, Diário Oficial de 22.05.2014, a partir do **23.11.2019**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 23.11.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de novembro 2018.

RESOLUÇÃO 206 /2018

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da EM Barão do Rio Branco, a Especialista em Educação **MARIA INEZ DOMINGUES GALEANO DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº 5063, para o CEMEI Estrelinha Verde, com 40h/a semanais, a partir do 01.02.2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de novembro 2018.

## REPUBLICA POR INCORREÇÃO

## RESOLUÇÃO/SEMED Nº206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o processo de pré-matrícula digital e efetivação de matrícula referente ao ano letivo de 2019 na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, considerando a necessidade de fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica, estabelece critérios uniformes para ingresso na Rede Municipal de Ensino, colher dados para o planejamento do Sistema de Ensino Municipal e aperfeiçoar todo o processo de matrícula.

## RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Regular o processo de matrícula de alunos novos na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, o qual será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá as seguintes etapas:

- §1º Pré-matrícula digital para alunos novos;
- §2º Designações (Protocolo da Pré-matrícula Digital);
- §3º Efetivação das matrículas.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar:

- §1º Os Assessores Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
- §2º Os responsáveis das Unidades de Ensino;
- §3º A operacionalização do Sistema de Pré-Matrícula Digital.

**CAPÍTULO II  
DA PRÉ-MATRÍCULA DIGITAL**

**Art. 3º** Aplica-se a pré-matrícula digital às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, que contemplem quaisquer das seguintes etapas de ensino:

- §1º Educação Infantil (Creche: Nível I, II e III, Pré I e II);
- §2º Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).

**Art. 4º** A Pré-Matrícula Digital será realizada exclusivamente para alunos novos via internet, através do link REME - Serviços da Secretaria Municipal de Educação, disponível no endereço eletrônico <http://www.corumba.ms.gov.br>, a partir das **08 horas de 07 de janeiro de 2019**, até as **16 horas de 09 de janeiro de 2019**, exclusivamente para os alunos com **deficiência**, e a partir da **08 horas de 10 de janeiro de 2019**, até as **16 horas de 25 de janeiro de 2019**, para os demais alunos, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.



- § 1º O preenchimento da Pré-Matrícula Digital deverá ser realizado para interessados que **não pertençam** à Rede Municipal de Ensino, portanto, somente para alunos novos.
- § 2º O interessado também deverá realizar a Pré-Matrícula Digital, quando:
- I. Não tiver confirmado a matrícula no prazo estabelecido, conforme as disposições do Art. 4º, § 2º da Resolução SEMED nº 197, de 08/11/2018;
  - II. For aluno desistente.

**Art. 5º** A etapa de pré-matrícula digital, para qualquer série, nas escolas EMR Polo Porto Esperança e Extensões, EMREI Polo Luíz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões, EMR “Carlos Cárcano” e Extensões, EMR “Eutrópia Gomes Pedroso” e E,M.R. Paiolzinho, poderá ser realizada diretamente na Unidade Escolar.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de pré-matrícula digital não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos interessados, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 7º** As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá e o NTEC – Núcleo de Tecnologia da Educação de Corumbá, serão pontos de apoio à etapa de pré-matrícula digital.

**Art. 8º** Para atender o que está previsto no Artigo 3º e no Artigo 4º, as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá realizarão atendimento ao público das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, durante todo o período de matrícula.

§ 1º O período de **07 a 09** de janeiro é reservado **exclusivamente** para pré-matrícula digital dos **alunos novos com deficiência**.

§ 2º O período de **10 a 25** de janeiro é destinado a pré-matrícula digital dos demais **alunos novos**.

**Art. 9º** No ato da pré-matrícula digital, o interessado deverá identificar 1 (uma) Unidade Escolar que possua a vaga pretendida e preencher todos os campos obrigatórios.

**Art. 10** Não se aplica o processo de matrícula regulamentado por esta resolução:

§1º Aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Corumbá que já confirmaram a matrícula e/ou foram encaminhados pela escola para o ano letivo de 2019.

§ 2º Aos interessados em realizar matrícula para as séries do Ensino de Jovens e Adultos – EJA.

- I. Os interessados em realizar matrícula para as séries do Ensino de Jovens e Adultos – EJA deverão procurar diretamente nas escolas Municipais Ângela Maria Perez, Barão do Rio Branco, Clio Proença, Izabel Correa de Oliveira, José de Souza Damy, Pedro Paulo de Medeiros, Djalma de Sampaio Brasil e CAIC Padre Ernesto Sassida.

**Art. 11** Na etapa de pré-matrícula digital, as informações prestadas pelo interessado ou pelo responsável, quando menor, são de sua inteira responsabilidade.

§ 1º O formulário de pré-matrícula digital deverá ser preenchido uma única vez para cada aluno e caso haja preenchimento de mais de um formulário de pré-matrícula para o mesmo aluno somente o último cadastro será considerado.

§ 2º A pré-matrícula digital que contiver erros ou informações incompletas será invalidada.

### CAPÍTULO III DAS DESIGNAÇÕES (PROCOLO DA PRÉ-MATRÍCULA DIGITAL)

**Art. 12** Na etapa de pré-matrícula digital, o encaminhamento do aluno obedecerá aos seguintes critérios, respectivamente:

§ 1º Existir disponibilidade de vaga conforme o curso, a série e o turno de interesse;

§ 2º Ordem cronológica de solicitação de vagas no sistema de pré-matrícula digital (Protocolo da Pré-Matrícula Digital).

**Art. 13** Caso ocorra à inexistência de vaga na Unidade Escolar desejada na pré-matrícula digital, o Sistema de Matrícula Digital disponibilizará vaga em outra Unidade Escolar que ofereça a vaga pretendida.

**Parágrafo Único** - Caso ocorra à inexistência de vaga na série pretendida na Rede Municipal de Ensino o Sistema de Matrícula Digital disponibilizará a opção para cadastro em lista de espera, sendo que este não configura garantia de vaga.

### CAPÍTULO IV DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**Art. 14** Os interessados ou responsáveis legais deverão confirmar a matrícula exclusivamente na Unidade de Ensino, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme orientações presentes no documento de protocolo, gerado no ato da confirmação dos dados, no formulário online de pré-matrícula digital.

**Art. 15** A não efetivação da matrícula pelo interessado ou responsável no prazo estipulado, implicará perda da vaga.

**Art. 16** Para efetivação da matrícula será necessário apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. Protocolo da pré-matrícula digital;
- II. Certidão de Nascimento / Casamento;
- III. Documento de Identidade dos interessados, quando maiores de idade ou responsáveis legais, quando menores de idade;
- IV. CPF dos pais ou responsáveis legais;
- V. Comprovante de Residência;
- VI. Documento de Transferência (quando necessário);
- VII. Histórico Escolar (quando necessário);
- VIII. Laudo Médico ou Avaliação Psicopedagógica para estudantes com deficiência (Caso já possua);
- IX. Carteira de Vacinação (para a Educação Infantil);
- X. Cartão do SUS e número do NIS;
- XI. CPF do Aluno (Caso já possua);
- XII. RG do Aluno (Caso já possua);
- XIII. Documento de Permissão emitido pela Polícia Federal, quando estrangeiro.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** Caso haja divergência entre as informações apresentadas na pré-matrícula e a documentação apresentada não será assegurada a vaga para o candidato.

**Parágrafo Único:** Caso seja identificado que o aluno possua matrícula ativa em qualquer das Unidades de Ensino da REME para o ano letivo de 2019, a pré-matrícula será indeferida.





- Art. 18** Os interessados em realizar a matrícula na Rede Municipal de Ensino, que não tenham participado do processo da matrícula digital, deverão pleitear a vaga através do link disponível no portal da prefeitura, a partir da 08 horas de 26 de janeiro 2019, através da consulta pública de vagas na REME.
- Art. 19** É de responsabilidade dos gestores escolares a conferência da veracidade dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula na Unidade de Ensino, conforme disposto no Art. 16 e no Art. 17.
- Art. 20** A qualquer tempo poderá ser cancelada a matrícula do aluno, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou nas documentações apresentadas.
- Art. 21** O aluno que tiver a matrícula cancelada pelos motivos expostos no Art. 15 e/ou no Art. 20 poderá pleitear nova vaga na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, desde que atenda as condições previstas no Art. 18.
- Art. 22** Os responsáveis pela Unidade de Ensino estão sujeitos às sanções previstas nos Artigos 85 e 89, da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril 2012, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Corumbá, para o caso de descumprimento, no todo ou em parte, desta resolução.
- Paragrafo Único:** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria “P” nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

Edital nº 03 /02/2018 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA O CALENDÁRIO  
2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### **Prorroga as Inscrições e Altera artigo**

#### **1-Tema do Concurso: CORUMBÁ POR TRÁS DAS LENTES.**

**2- Dos Objetivos:** Proporcionar ao cidadão, apaixonado por fotografia, registrar atrás das lentes amadoras, a beleza da nossa cidade como a nossa cultura, costumes, arquitetura, obras, religiosidade, monumentos, gastronomia, atividades desportivas e as beleza naturais.

#### **3- Disposições gerais:**

3.1- O concurso de fotografia **CORUMBÁ POR TRÁS DAS LENTES** é promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação de Turismo do Pantanal.

3-2- Servidores Públicos poderão participar, com exceção dos servidores da Fundação de Turismo do Pantanal.

3-3 - Poderão fotografar apenas itens relacionados no item 2.

#### **4- Das Inscrições**

4-1- As inscrições deverão ser feitas na Fundação de Turismo do Pantanal, situada à Rua Domingos Sahib, 570, Porto Geral, de 26/10/2018 a **30/11/2018, entre às 8 e 13 horas.**

4-2 - As fichas de inscrições com o regulamento estarão disponíveis na Fundação de Turismo do Pantanal, situada à Rua Domingos Sahib, 570 – Porto Geral.

4-3 - Cada participante receberá um número de inscrição.

4-4- A fotografia deverá ser entregue impressa no tamanho de 20cm de altura por 30cm de largura em papel fotográfico.

4-6- A ficha de inscrição e a fotografia deverão ser entregues na Fundação de Turismo do Pantanal, conforme Anexo II.



4-8 - A fotografia deverá ser inédita.

4.9- Cada inscrição poderá conter apenas uma ou duas fotos.

### **5- Dos critérios e pontuações para julgamento das fotografias:**

5.1- Coerência com os temas propostos.

5.2- Originalidade.

5.3- Qualidade da fotografia.

5.4- Emoção captada pela foto.

5.5 – Cada critério será avaliado pela Comissão em uma escala de 0 a 2 pontos, conforme anexo I.

### **6- Da comissão julgadora.**

6-1- A foto será avaliada por uma comissão julgadora composta por dois fotógrafos, um membro da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico, um membro do Conselho Municipal de Turismo e um membro da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

6-2- A comissão irá avaliar a resolução e a autenticidade da fotografia.

6-3- Serão selecionadas 12 fotografias para compor o calendário do ano de 2019 da Prefeitura Municipal de Corumbá.

6.4- Todas as fotografias inscritas ficarão para o acervo da Fundação de Turismo do Pantanal.

### **8- Da premiação**

8-1- Serão premiadas as três primeiras colocadas e as demais receberão certificados de participação.

### **9- Disposição Finais:**

9.1- A comissão julgadora é soberana e caberá a ela avaliar as fotografias não cabendo recurso.



9.2- O não cumprimento desse regulamento implicará na desclassificação do respectivo participante.

9.3- O ato da inscrição implica na aceitação e concordância de todos os itens deste regulamento.

Corumbá, 26 de novembro de 2018.

**ANTONIO RUFFO SANT' ANNA VINAGRE**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Edital nº 03 /02/2018 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA O  
CALENDARIO 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ .

**ANEXO I**

**I CONCURSO DE FOTOGRAFIA “CORUMBÁ POR TRAS DAS LENTES”**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO/NOTA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO / NOTA
COERENCIA COM O TEMA	0-2	
ORIGINALIDADE	0-2	



QUALIDADE DA FOTOGRAFIA	0-2	
EMOÇÃO CAPTADA NA FOTO	0-2	
TOTAL DE PONTOS		

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

Edital nº 03 02/

2018 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA O CALENDARIO 2019 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ .

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO PARTICIPANTE**

FICHA DE INSCRIÇÃO NÚMERO: \_\_\_\_\_

Nome do participante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA FOTOGRAFIA:  
\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2018.

Assinatura do Participante: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO RECEBEDOR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NÚMERO:** \_\_\_\_\_

**Nome do**

**participante:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **CEL:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DA FOTOGRAFIA:**

\_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

**Assinatura do Participante:** \_\_\_\_\_